



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0051/2025, de 17 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
	TOTAL	500,00	
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	247.000,00	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	TOTAL	252.000,00	
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO		
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
	TOTAL	2.500,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	255.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Anulação de Dotação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)